



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

PORTARIA Nº 006/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria compulsória, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 40, § 1º, II CR/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 e Lei Complementar nº 152/2015, ao servidor, Sr. **AMADEU SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 366.904.308-04, matrícula 520-8, no cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico, Grau A - CE-06, lotado no Departamento de Infraestrutura, a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 10 de maio de 2023.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente do PREVGON